



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 29/05/2012

ANO: II Nº: 0287

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 51/2012 de 10/05/2012 – Ref. Dispensa Por Justificativa n. 4/2012
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
 CONTRATADO: SENAC – PR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
 OBJETO: Contratação de entidade para a realização dos cursos de: * Técnicas de Patchwork; * Pintura em Tecido Avançada; * Preparo de Tortas Salgadas; * Preparo de Sobremesas; * Patchwork Krust; * Técnicas de Tricô. Cursos para aperfeiçoamento profissional e capacitação, sendo público alvo municípios do perímetro urbano e rural, conforme Lei 1067/2011, conforme Ofício 39/SMAS.
 VALOR: R\$ 25.070,00
 PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2012
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039000000	2966	Demais serviços terceiros – P. Jurídica
--------------	------	---

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES E VITOR SALGADO MONASTIER

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 29/2012**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Contratação de empresa para execução de serviço técnico através de profissional com formação de Engenheiro Agrônomo a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pelo período de sete meses), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE	CNPJ	VALOR R\$
ACRF TREINAMENTOS LTDA - ME PAÇO MUNICIPAL, aos 25/05/2012	01.635.160/0001-70	16.450,00

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
 Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº. 7/2012 – M.C.A.

OBJETO: contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação (19,70m²) da Unidade Básica de Saúde do Bairro Boa Vista, referente plano de aplicação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde do Ministério da Saúde, conforme projetos.

À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF) **REVOGO** o procedimento licitatório instaurado através de licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 7/2012 – M.C.A., nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão da conveniência administrativa tendo em vista que os projetos elaborados e licitados tratam de ampliação de unidades de saúde, enquanto que a Portaria n. 2.206 de 14 de setembro de 2011 do

Ministério da Saúde trata de componente reforma. Considerando que os projetos não atendem ao disposto na Portaria Ministerial, **REVOGO** o presente processo licitatório a fim de que sejam ajustados os projetos ao condizente na Portaria Ministerial e em seguida aberto novo processo licitatório.

Céu Azul, 28 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles
 Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Tomada de Preços nº. 6/2012 – M.C.A.

OBJETO: contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação (74,01m²) da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Cristóvão, referente plano de aplicação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde do Ministério da Saúde, conforme projetos

À vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF) **REVOGO** o procedimento licitatório instaurado através de licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 6/2012 – M.C.A., nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, em razão da conveniência administrativa tendo em vista que os projetos elaborados e licitados tratam de ampliação de unidades de saúde, enquanto que a Portaria n. 2.206 de 14 de setembro de 2011 do Ministério da Saúde trata de componente reforma. Considerando que os projetos não atendem ao disposto na Portaria Ministerial, **REVOGO** o presente processo licitatório a fim de que sejam ajustados os projetos ao condizente na Portaria Ministerial e em seguida aberto novo processo licitatório.

Céu Azul, 28 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3697/2012

DECRETO Nº 3697/2012, de 28 de maio de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1160/2011, de 4º de dezembro de 2011, Publicado em 06 de dezembro de 2011,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
 Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
 Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
 ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 29/05/2012

ANO: II Nº: 0287

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)
05.60 - Fundo M.dos Dir.da Criança e do Adolescente - FMDCA
0824300176.002000 - Manutenção de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e ao Adolescente (Ac azul)
3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais - 01000 - 162.....R\$ 31.000,00

TOTAL.....R\$ 31.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)
05.60 - Fundo M.dos Dir.da Criança e Adol. FMDCA
0824300176.002000 - Manutenção de Entidade sem Fins Lucrativo para Atendimento à Criança e o Adolescente (Ac azul)
3.1.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais - 01000 - 161.....R\$ 31.000,00

TOTAL.....R\$ 31.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 28 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3698/2012

DECRETO Nº 3698/2012, 28 de maio de 2012.

Concede Promoção a Servidores Efetivos.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões editadas na Ata nº 003/2012 da Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Portaria nº 028/2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Promovidos os Servidores Efetivos, nos níveis especificados abaixo, com amparo na Lei Municipal nº 623/2007, Capítulo III, e Lei Municipal nº 624/2007, Capítulo IV, conforme segue:

NOME	CARGO	Para			
		De Referencia	Nível	Referencia	Nível
Geralda de Oliveira	Professor 20 horas	A	I	A	V
Mirian Rheinheimer	Professor 20 horas	A	I	A	V

Neison José Wolfart	Professor 20 horas	A	I	A	V
Roseli da Silva	Professor 30 horas	A	I	A	V
Salete Maria Marczewski Lorenzi	Professor 20 horas	A	I	A	VII

NOME	CARGO	De	Para
		Nível	Nível
Aldair Ferreira	Jardineiro	14	15
Márcia Simoni Póli	Fisioterapeuta	40	41
Lucimar Costa	Agente Com. Saúde (P.A.C.S.)	15	16

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de 1º de maio de 2012, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional de cada servidor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 28 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7